



FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA SANTA CASA DE SÃO PAULO
Reconhecimento: Decreto Federal nº 62.044 de 04/01/68 - DOU 08/01/68

Mantenedora: FUNDAÇÃO ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO - C.N.P.J.: 62.327.663/0001-72
Utilidade Pública Federal: Decreto nº 62.088 de 09/01/68 - DOU 11/01/68
Utilidade Pública Estadual: Lei nº 3.974 de 20/12/83 - DOE 21/12/83
Utilidade Pública Municipal: Decreto nº 19.725 de 16/05/84 - DOM 24/05/84

REGIMENTO DA COMISSÃO CIENTÍFICA

A Comissão Científica da FCMSCSP tem por função assessorar o Diretor da FCMSCSP em relação às questões relacionadas ao desenvolvimento científico da instituição através do:

Gerenciamento e coordenação do programa PIBIC do CNPq,

Gerenciamento e coordenação do programa FAP da FCMSCSP,

Avaliação dos cursos de extensão e dos cursos de curta duração patrocinados pela Faculdade,

Estimular às atividades científicas,

Relacionamento da Faculdade com os órgãos de fomento e pesquisa.

DA CONSTITUIÇÃO:

A comissão científica é nomeada pelo Diretor da FCMSCSP para um mandato de um ano sendo possível a recondução.

A comissão contará com a participação de dois representantes da Escola de Enfermagem, dois da escola de Fonoaudiologia e 5 da Escola de Medicina (3 de cadeiras básicas, 1 clínico, 1 da área de cirurgia) da FCMSCSP.

O presidente é indicado pelo Diretor e terá o mesmo tempo de mandato. Os componentes poderão ser reconduzidos ao cargo findo o mandato.

O presidente deverá indicar um secretário para auxiliá-lo nas atividades da Comissão.

A Comissão poderá contar com consultores externos para a avaliação de projetos e cursos caso seja assim decidido pela maioria de seus componentes.

DA COMPETÊNCIA:

O gerenciamento do projeto PIBIC de acordo com as normas do CNPq.

O gerenciamento do projeto de Fundo de Amparo a Pesquisa de acordo com as normas do FAP.

Rua Dr. Cesário Motta Jr., 61 - CEP: 01221-020 - São Paulo - SP
Telefones: (011) 3367-7700 - Tronco Chave
(011) 3367-7830 - Diretoria da Faculdade
(011) 3367-7837 - Secretaria Geral de Cursos



FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA SANTA CASA DE SÃO PAULO
Reconhecimento: Decreto Federal nº 62.044 de 04/01/68 - DOU 08/01/68

Mantenedora: FUNDAÇÃO ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO - C.N.P.J.: 62.327.663/0001-72

Utilidade Pública Federal: Decreto nº 62.088 de 09/01/68 - DOU 11/01/68

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 3.974 de 20/12/83 - DOE 21/12/83

Utilidade Pública Municipal: Decreto nº 19.725 de 16/05/84 - DOM 24/05/84

Avaliar os cursos de extensão de acordo com sua pertinência, conteúdo e público alvo.

Estimular atividades científicas através de cursos, palestras e divulgação dos programas de desenvolvimento em pesquisa.

DO FUNCIONAMENTO:

A Comissão Científica deverá ter para seu pleno funcionamento de secretaria própria com equipamento eletrônico para arquivos, banco de dados, endereço eletrônico próprio e secretário.

A Comissão Científica deverá reunir-se mensalmente sob orientação de seu Presidente ou na ausência dele sob direção do componente mais velho presente. A reunião deverá ser iniciada com a presença de pelo menos 1/3 de seus componentes em primeira chamada e com qualquer número de componentes 10 minutos depois. Em caso de necessidade reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo diretor, pelo presidente ou 1/3 dos componentes da Comissão Científica.

As decisões serão tomadas por maioria simples cabendo voto de Minerva ao Presidente.

Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelo Diretor da Faculdade, ouvida a Comissão.